



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"  
(Praça dos Três Poderes)

## R E S O L U Ç Ã O N º 263/74

= Dispõe sôbre a fixação de prazo para desincompatibilização previsto no Decreto Lei nº 201/67 =

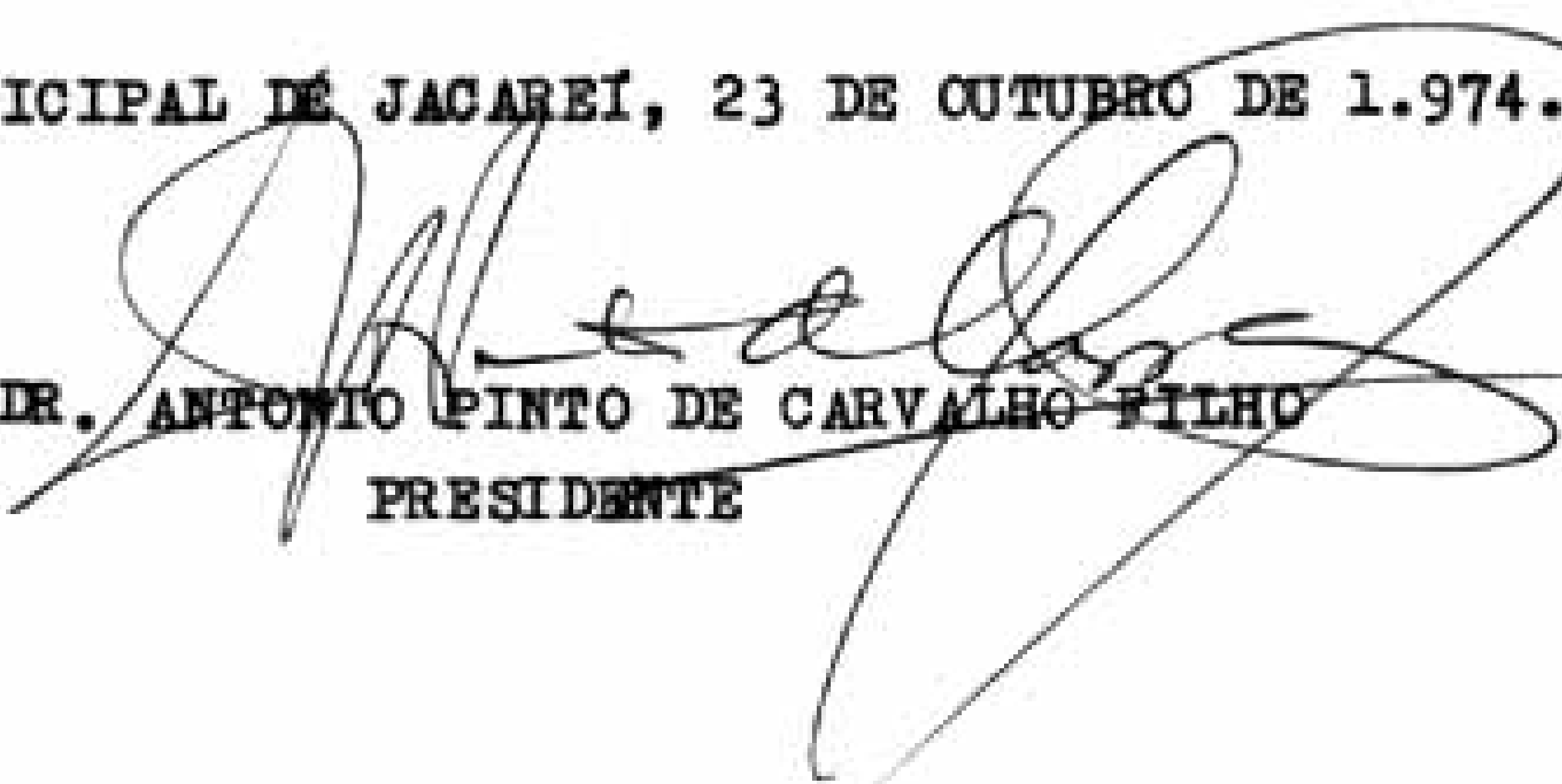
A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO :

Artigo 1º) - O prazo a que se refere o artigo 8º , inciso IV, parte final do Decreto Lei nº 201 de 27.02.67, na Câmara Municipal de Jacareí, será de 10 (dez) dias.

Artigo 2º) - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 23 DE OUTUBRO DE 1.974.-

  
DR. ANTONIO PINTO DE CARVALHO FILHO  
PRESIDENTE